

DECRETO Nº 10.963, DE 03 DE FEVEREIRO 2021.

Retifica o endereço da escola cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 7945/2009 e alterado pelo Decreto Municipal nº 9883/2016.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que houve alteração do endereço da escola cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 7945/2009 e alterado pelo Decreto Municipal nº 9883/2016; e,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 3218/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Municipal nº 7945, de 28 de outubro de 2009 e alterado pelo Decreto Municipal nº 9883, de 06 de junho de 2016, para constar que o endereço atual da Escola de Educação Infantil **Risco & Rabisco Educação Infantil Ltda.** fica na Avenida Manuel Alves, nº 444, Bairro Residencial Bordon, neste Município de Sumaré, CEP 13.173-380.

Art. 2º - Ficam mantidos e ratificados todos os demais termos dos Decretos Municipais mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ